



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.039, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.222, de 16 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
(14455) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 121.680,00
Total.....		R\$121.680,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser repassado pelo Governo Estadual para a Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de setembro de 2016.

PROT. 003201 CAMARA M. ASSIS 20/09/2016 09:57 +F.K.V.R.